



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.215/0001-26



LEI Nº 793, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Dia Municipal do Ciclista no âmbito do município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, a ser comemorado no dia 19, de agosto de cada ano, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Ipixuna aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído do Dia Municipal do Ciclista, no âmbito do município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, a ser comemorado no dia 19 de agosto de cada ano, devendo a data ser incluída no calendário cultural do município.

Art. 2º. São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:

I – Difundir o uso da bicicleta tanto como forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II – Promover a conscientização do ciclismo e da prática de esportes como instrumento de qualidade de vida;

III – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

IV – Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º. O Dia Municipal do Ciclista deverá ser amplamente divulgado, podendo o Poder Executivo estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º. Membros da sociedade civil organizada que desenvolvam atividades à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição dos critérios a serem adotados, bem como da organização dos eventos relacionados ao Dia do Ciclista.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.215/0001-26



Sede Administrativa do Governo Municipal, 23 de setembro de 2021.

Maria da Graça Medeiros Matos
MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Chefe do Poder Executivo

Certifico que esta lei fora devidamente publicada em:

Às ___ hs ___ min, do dia: 24/09/2021

Thonatas Candiera
Assinatura do servidor

Thonatas Candiera
Administração
Prefeitura de Nova Ipixuna